

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Av. Alberto Byington nº 679 – CEP 87535.000 – Tel – 44 – 632.12.72

REQUERIMENTO 14/2013

APRESENTADA EM 03/06/2013.

AUTORIA

ADRIANO CARDOZO DA SILVA.

ASSUNTO

Venda Alimentos por ambulantes.

TEOR DO REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve vem na forma regimental requerer que seja o presente passado em plenário, e se aprovado seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal requerendo dele informações sobre a regulamentação acerca dos vendedores ambulantes que comercializam produtos alimentícios, mais precisamente Cestas Básicas, que são vendidas em nosso município.

1º - Se tem lei Municipal que regulamenta esta atividade;

2º - Se essas empresas recolhem tributos no município?

3º - Que o município tome medidas enérgicas a respeito, pois tais produtos são perecíveis e necessitam de uma fiscalização.

Justificativa: A comercialização de tais produtos nessa forma prejudica tanto os comerciantes do município quanto os nosso moradores que efetuam a compra dos produtos sem saberem a origem, se o transporte esta sendo feito da forma correta e se os prazos de validade dos produtos não estão vencidos.

NESTES TERMOS

SOLICITO DEFERIMENTO


ADRIANO CARDOZO DA SILVA.
VEREADOR

04.06.13
